



EDITAL Nº 004/2025 – UNEMAT/COVEST
INGRESSO 2025/2

SELEÇÃO ESPECIAL

1. DA ABERTURA

1.1 A Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado” - UNEMAT, por meio da Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares - COVEST, faz saber, pelo presente Edital, aprovado pela Portaria n. 1518/2025 - Reitoria, que as inscrições para a Seleção Especial estarão abertas para os portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitidos por instituições brasileiras reconhecidas, ou por instituições estrangeiras quando revalidados no Brasil.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 As vagas ofertadas na Seleção Especial serão para matrícula no período letivo acadêmico de 2025/2.

2.2 Poderá participar da Seleção Especial os candidatos que:

- I. Tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em uma das edições: **2024, 2023, 2022, 2021 e/ou 2020**, e que tenham obtido nota mínima de 200 (duzentos) pontos na Redação da edição apresentada pelo candidato.

2.3 Todas as publicações referentes à seleção serão divulgadas, **exclusivamente**, no endereço eletrônico vestibular.unemat.br, nas datas previstas no cronograma de atividades definido no **ANEXO VIII** deste Edital.

2.4 É de responsabilidade do candidato, o acompanhamento das publicações divulgadas no endereço eletrônico vestibular.unemat.br, bem como, a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.

2.5 Os cursos, turnos, locais de oferta e as vagas ofertadas constam no **ANEXO I** deste Edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada exclusivamente via internet, no endereço eletrônico vestibular.unemat.br, no período compreendido entre às **08 horas do dia 08/07/2025 até às 23 horas e 59 minutos do dia 21/07/2025**, conforme horário da Capital do Estado de Mato Grosso.

3.1.1 A UNEMAT/COVEST não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2 O candidato poderá inscrever-se em um único Curso e Câmpus. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetuada no sistema de inscrição da UNEMAT/COVEST, e as demais serão canceladas.

3.2.1 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, qualquer alteração, como opção de curso, categoria, ou qualquer outro dado contido no requerimento de inscrição.

3.3 Para fazer a inscrição o candidato deverá:

- 1) Acessar o endereço eletrônico vestibular.unemat.br e seguir os procedimentos solicitados
- 2) Informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), a data de nascimento do candidato e as demais informações solicitadas;
- 3) Informar e-mail único e válido;
- 4) Informar número de telefone válido;
- 5) Escolher o curso e câmpus ao qual pretende concorrer;
- 6) Anexar Documento Oficial de Identificação com foto (frente e verso);
- 7) Inserir foto recente do candidato, conforme especificado no subitem 3.3.1 deste Edital;
- 8) Informar a **edição do ENEM** deseja utilizar: 2024, 2023, 2022, 2021 e/ou 2020;
- 9) Informar como se declara: se branco, negro (pretos e pardos), pessoa com deficiência ou indígena.

3.3.1 A foto do candidato deve ter as seguintes características:

- a) Foto recente;
- b) Individual;
- c) Nítida (não digitalizar foto de outros documentos, nem fotografar outra foto);
- d) Colorida (cor natural capturada pela câmera – durante o dia);
- e) Fundo branco (natural ou artificial) e sem sombra na imagem;
- f) Enquadrar a cabeça de rosto inteiro até os ombros (deixar testa, olhos, boca, nariz, orelhas e ombros totalmente visíveis);
- g) Sem o uso de óculos escuro e artigos de chapelaria.

3.4 Todos os candidatos inscritos na seleção especial concorrerão as vagas de ampla concorrência, conforme previsto no Anexo I deste Edital, entretanto o candidato poderá se autodeclarar: negro, pessoa com deficiência e/ou indígena.

3.4.1 Os arquivos de comprovação de autodeclaração deverão ser enviados no endereço eletrônico vestibular.unemat.br, no período compreendido entre às 08 horas do dia **08/07/2025** e 23 horas e 59 minutos do dia **21/07/2025**.

INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

3.5 O candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), além dos procedimentos do subitem 3.3, deverá no ato da inscrição, optar pela categoria estudantes negros (preto ou pardo) e anexar:

- I. Autodeclaração (**ANEXO III**);
- II. Vídeo, conforme especificado no subitem 3.5.1.

Orientações para gravação e envio do vídeo – para Estudantes Negros

3.5.1 Para gravar o vídeo, o candidato deverá seguir as seguintes orientações:

- a) Assistir ao vídeo com modelo de gravação disponibilizado no endereço eletrônico vestibular.unemat.br;
- b) O vídeo deverá ser individual, gravado no formato MP4, sem cortes ou interrupções;
- c) Duração: máximo 40 segundos;
- d) Não usar maquiagem;
- e) Não usar vestimentas ou acessórios que possam prejudicar a identificação do candidato, tais como óculos escuros, lenço, turbante, presilhas, chapéu, boné e similares;
- f) Não usar efeitos de programa de edição, filtros, aplicativos ou quaisquer recursos para alterar, distorcer ou modificar a imagem captada;
- g) Não fazer edição na imagem captada;
- h) Posicionar-se em local com boa iluminação e nitidez, com fundo claro, preferencialmente à luz do dia e em ambiente externo;
- i) Atentar-se aos ruídos e sons externos (vento, por exemplo) no momento da gravação;
- j) Posicionar a câmera horizontal, enquadrando todo o rosto até a metade da linha do peito;
- k) Posicionar-se frontalmente para a câmera;
- l) Produzir o vídeo, falando pausadamente, em alto e bom som, apenas com o roteiro que segue abaixo:

ROTEIRO:

Eu [FALAR O NOME COMPLETO]
Portador do CPF [FALAR O NÚMERO]
Candidato a uma vaga no curso de [FALAR O NOME DO CURSO]
No local [FALAR O NOME DO LOCAL DE OFERTA DO CURSO]
Me autodeclaro preto ou pardo

3.5.1.1 Antes do envio do arquivo, o candidato deve verificar a gravação do vídeo para garantir que está funcionando e se seguiu as orientações deste Edital.

3.5.1.2 A qualidade e a resolução do vídeo produzido são de exclusiva responsabilidade do candidato.

INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES INDÍGENAS

3.6 O candidato autodeclarado indígena, além dos procedimentos do subitem 3.3, deverá no ato da inscrição, optar pela categoria estudantes indígenas e anexar:

- I. Autodeclaração de Indígena e Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena (**ANEXO IV**).

INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

3.7 O candidato autodeclarado pessoa com deficiência, além dos procedimentos do subitem 3.3, deverá no ato da inscrição, optar pela categoria estudantes com deficiência e anexar:

- I. Autodeclaração (ANEXO V);
- II. Laudo médico, conforme especificado no subitem 3.7.1 deste Edital.

3.7.1 Para comprovação da deficiência, o candidato deverá apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, devendo ainda conter todos os itens: nome completo do candidato, identificação e assinatura do médico (nome completo, carimbo, nº do CRM, especialidade do médico responsável).

Da condição de Pessoa com Deficiência

3.8 Somente poderá concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato que tiver deficiência que se enquadre nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei n. 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); as contempladas pelo enunciado na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ); as contempladas pela Lei n. 14.126, de 22 de março de 2021; e da Lei Estadual n. 11.554/2021.

3.8.1 São características de cada deficiência, as descritas a seguir:

Tipo	Características segundo os documentos legais mencionados neste Edital
Deficiência Física	Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, fibromialgia, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
Deficiência Auditiva	Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.
Deficiência Visual	Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; visão monocular; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
Deficiência Mental	Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.
Transtorno do Espectro Autista	Aquela com síndrome clínica caracterizada na forma do seguinte: <ol style="list-style-type: none">I. Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;II. Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

4. DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO (para estudantes negros, estudantes indígenas e estudantes com deficiência)

4.1 O candidato que se autodeclarar como negro, estudante indígena e/ou estudante com deficiência, **obrigatoriamente**, será submetido ao procedimento de verificação por Comissão de Verificação designada para tal finalidade.

4.1.1 Compete aos membros da Comissão de Verificação ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato.

4.1.1.1 A Comissão de Verificação utilizará, para aferição da condição declarada pelo candidato:

- I. o critério fenotípico para os estudante negros;
- II. a declaração de pertencimento à comunidade indígena para os estudantes indígenas;
- III. o laudo médico para pessoas com deficiência.

4.2 PARA ESTUDANTES NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

4.2.1 O procedimento de verificação de estudante negro (preto ou pardo) consiste na avaliação da autodeclaração, do documento oficial de identificação, da foto recente e do vídeo do candidato.

4.2.2 Para aferição da condição declarada pelo candidato e avaliação dos arquivos enviados, a Comissão de Verificação utilizará o critério fenotípico que o caracteriza como pertencente ao grupo racial negro (marcado por traços negroides,

relativamente à cor da pele - preta ou parda - e aos aspectos físicos predominantes como lábios, nariz, cabelos e formato do rosto).

4.2.2.1 Para estudantes negros (preto ou pardo), **não** será considerado o genótipo (ascendência familiar), ou seja, quem são seus pais, avós ou bisavós.

4.3 PARA ESTUDANTES INDÍGENAS

4.3.1 O procedimento de verificação da condição de estudante indígena, consiste na avaliação da autodeclaração, foto recente do candidato, juntamente com a Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena anexados no ato da inscrição.

4.3.2 Caso o candidato não atenda ao critério estabelecido neste Edital como pertencente a uma Etnia/Povo, não terá seu procedimento de verificação ratificado pela Comissão de Verificação.

4.4 PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

4.4.1 O procedimento de verificação da condição de estudante com deficiência consiste na avaliação da autodeclaração, e do laudo médico anexados no ato da inscrição.

4.4.2 A autodeclaração será ratificada pela Comissão de Verificação, quando o candidato: se autodeclarar pessoa com deficiência no ato da inscrição; anexar laudo médico conforme descrito no subitem 3.7.1 deste Edital.

4.4.3 Caso o candidato não atenda ao critério estabelecido nos subitens 3.7 e 3.8 deste Edital, não terá seu procedimento ratificado pela Comissão de Verificação.

4.5 Do resultado do procedimento de verificação

4.5.1 O resultado do procedimento de verificação será divulgado no endereço eletrônico vestibular.unemat.br, de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital.

4.5.2 A Comissão de Verificação terá a prerrogativa de convocar o candidato para entrevista (presencial ou online), quando restar dúvida e/ou quando não for possível concluir a verificação por meio da análise dos arquivos enviados pelo candidato.

4.5.2.1 Os candidatos serão convocados a partir de listagem divulgada no endereço eletrônico vestibular.unemat.br, constando local de realização ou link de acesso à sala de videoconferência, data e horário para realização do procedimento de verificação (entrevista).

4.5.3 O resultado do procedimento de verificação será não ratificado quando o candidato:

- a) não anexar autodeclaração, conforme subitens 3.5, 3.6 e/ou 3.7 deste Edital;
- b) não atender aos critérios fenotípicos estabelecidos no subitem 4.2 deste Edital - para estudantes negros;
- c) não anexar vídeo – para estudantes negros;
- d) não comprovar que seja pertencente a uma Etnia/Povo – para estudantes indígenas;
- e) não anexar laudo médico – para estudantes com deficiência;
- f) não enquadrar nas condições de Pessoa com Deficiência, conforme descrito no subitem 3.8 – para estudantes com deficiência.

4.5.4 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar do procedimento de verificação, de acordo com o cronograma deste Edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO DOS AUTODECLARADOS: NEGROS/INDÍGENAS E/OU PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 Superada a fase de avaliação do procedimento de verificação, a COVEST divulgará a homologação das inscrições dos candidatos autodeclarados: negros, indígenas e/ou pessoa com deficiência.

5.1.1 O candidato que tiver sua inscrição como não ratificada pela Comissão de Verificação, dado um dos motivos descritos neste Edital, para fins de cadastro no sistema de matrícula, será remanejado para a categoria de ampla concorrência, sem prejuízo da sua matrícula, se aprovado for.

5.2 Da publicação da homologação das inscrições do Sistema de Reserva de Vagas (Política de Ações Afirmativas) não caberá recurso administrativo.

6. DA FORMA DE SELEÇÃO

6.1 A Seleção será classificatória e eliminatória, e constará da Média Final do Resultado no ENEM da edição desejada: 2024, 2023, 2022, 2021 e/ou 2020.

6.2 O boletim de desempenho no ENEM poderá ser obtido, no endereço eletrônico <https://enem.inep.gov.br/participante/#/>, seguindo os passos abaixo:

- 1) Acessar na página do participante do ENEM;
- 2) Realizar o login, com CPF e senha, na conta GOV.BR do candidato;
- 3) Escolher 2024 ou a edição desejada em “edições anteriores”.

6.2.2 Os pesos estabelecidos para cada uma das provas do ENEM, relativas a cada curso, constam no **ANEXO II** deste Edital.

6.2.3 A classificação considerará a soma das notas das áreas, multiplicadas pelos seus respectivos pesos e dividida pela soma total de pesos, computada com duas casas decimais, a partir do boletim de desempenho apresentado pelo candidato:

- a) Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- b) Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- c) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- d) Matemática e suas Tecnologias;
- e) Redação.

EXEMPLIFICAÇÃO

ÁREAS	NOTA	PESO	NOTA X PESO
Ciências Humanas e suas Tecnologias	684,7	1	684,7
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	568,3	3	1704,9
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	634,1	2	1268,2
Matemática e suas Tecnologias	724,1	1	724,1
Redação	900,00	3	2700
TOTAL		10	7081,9
MINHA NOTA COM PESO: $7081,9 / 10 = 708,19$			

7. DO DESEMPENHO PRELIMINAR

7.1 O desempenho preliminar será publicado no endereço eletrônico vestibular.unemat.br, na data estabelecida no cronograma de atividades e o candidato poderá interpor recurso contra o resultado.

7.2 Será eliminado da seleção especial o candidato que:

- a) Apresentar nota inferior a 200 (duzentos) pontos na Redação;
- b) Informar número de inscrição incorreta ou um ENEM não válido para o CPF do candidato.

8. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1 Caberá recurso à UNEMAT/COVEST contra o procedimento de verificação e o desempenho preliminar da seleção especial.

8.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico para interposição do recurso, vestibular.unemat.br, e seguir as instruções de preenchimento.

8.3 Não será aceito recurso via postal, requerimento administrativo, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

8.4 O candidato deverá ser sucinto, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.5 Da decisão final da UNEMAT/COVEST não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

9. DO RESULTADO FINAL E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1 O resultado será publicado no endereço eletrônico vestibular.unemat.br, na data estabelecida no cronograma de atividades definido no **ANEXO VIII** deste Edital.

9.2 No resultado final terá preferência o candidato que, tenha realizado ENEM, respectivamente em uma das edições e na seguinte ordem:

- a) ENEM 2024;
- b) ENEM 2023;
- c) ENEM 2022;
- d) ENEM 2021;
- e) ENEM 2020.

9.2.1 Ocorrendo empate na classificação final, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- I. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo. Parágrafo único

do artigo 27, do Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003);

II. Maior nota na área do conhecimento – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

III. Maior nota na Redação;

IV. Idade mais elevada (conforme art. 27 da Lei n. 10.741/2003).

9.3 As vagas previstas neste Edital serão preenchidas pela ordem decrescente de classificação dos candidatos, na opção de curso escolhida no ato da inscrição, observado o limite de vagas disponíveis.

9.3.1 Os candidatos que excederem as vagas ofertadas ficarão em lista de espera e serão convocados para matrícula, caso ocorra desistência.

9.4 Dos Candidatos Aprovados e Classificados

9.4.1 Candidatos aprovados são os que obtiveram as maiores pontuações do curso ao qual concorreram, no limite do número de vagas oferecidas para o curso. Tais candidatos são convocados a matricular-se em primeira chamada.

9.4.2 Candidatos classificados são os que não se enquadraram como “aprovados”. Tais candidatos serão convocados através das chamadas sucessivas à primeira, até o preenchimento das vagas ofertadas, caso estas não tenham sido preenchidas em primeira chamada, respeitando a data limite de convocação.

10. ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula dos candidatos aprovados seguirá o cronograma de atividades definido no **ANEXO VIII** deste Edital.

10.1.1 É de responsabilidade do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

10.2 Dos documentos exigidos para realização da matrícula:

- 1) Documento de identidade (original e fotocópia);
- 2) Documento do cadastro de pessoa física (CPF) (original e fotocópia);
- 3) Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia);
- 4) Título de eleitor (original e fotocópia) desde que obrigado por lei;
- 5) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópia);
- 6) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e fotocópia);
- 7) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (original e fotocópia);
- 8) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (original) para o candidato do sexo masculino (exceto para os candidatos indígenas);
- 9) Declaração de que o candidato não se encontra matriculado em outro curso de graduação da UNEMAT e que não é aluno de graduação de outra Instituição Pública de Ensino Superior - **ANEXO VII** deste Edital.

10.3 A matrícula dos candidatos aprovados poderá ser realizada de duas formas:

- 1) **PRÉ MATRÍCULA ON-LINE:** via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmica – SIGAA, ou;
- 2) **MATRÍCULA PRESENCIAL:** na Supervisão de Apoio Acadêmico – SAA do Câmpus onde o curso é ofertado.

10.3.1 Para realizar a PRÉ-MATRÍCULA ONLINE o candidato deverá:

- I. Organizar os documentos exigidos, digitalizados no formato **PDF** (Portable Document Format), respeitando o tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes para cada documento;
- II. Os documentos anexados devem ser legíveis e conter frente e verso, se for o caso, no mesmo arquivo;
- III. Acessar o endereço eletrônico vestibular.unemat.br e seguir as orientações;
- IV. Acessar a área pública do SIGAA, conforme orientações enviadas no e-mail cadastrado;
- V. Fazer login utilizando como usuário o CPF e a senha enviada no e-mail cadastrado;
- VI. Anexar e enviar os documentos exigidos no subitem 10.2 deste Edital;
- VII. Concluir todo o procedimento e gerar o seu **COMPROVANTE DE PRÉ-MATRÍCULA**. Este comprovante é a garantia que o candidato concluiu essa etapa com sucesso;
- VIII. Consultar a publicação da homologação da matrícula, conforme previsto no cronograma deste Edital;
- IX. Aguardar recebimento do e-mail (apenas para os candidatos com a matrícula efetivada) para criação do e-mail institucional e de usuário no SIGAA;
- X. Cadastrar e-mail institucional e realizar o primeiro acesso no SIGAA (para candidatos com matrícula efetivada);
- XI. Comparecer na SAA para fazer a confirmação da matrícula, no período definido no cronograma deste Edital.

10.3.2 Para realizar a MATRÍCULA PRESENCIAL o candidato deverá:

- I. Comparecer na SAA do Câmpus onde o curso é ofertado, no horário normal de expediente da respectiva Supervisão, conforme descrito no Anexo VI;
- II. Entregar fotocópia dos documentos exigidos no subitem 10.2 deste Edital, acompanhados dos respectivos documentos originais para conferência;
- III. Receber da SAA seu ATESTADO DE MATRÍCULA (com horários e disciplinas a serem cursadas);
- IV. Aguardar recebimento do e-mail para criação do e-mail institucional e de usuário no SIGAA;
- V. Cadastrar e-mail institucional e realizar o primeiro acesso no SIGAA.

10.4 Não será aceito envio de documentos via correio eletrônico, bem como, fora do prazo estipulado no cronograma de atividades.

10.5 A documentação do candidato será analisada pela Supervisão de Apoio Acadêmico – SAA do Câmpus onde o curso é ofertado.

10.5.1 Será publicada a homologação da matrícula dos candidatos, com o status de:

- I. Matriculado: apresentou documentação conforme descrito no edital;
- II. Cancelado: realizou matrícula e solicitou cancelamento;
- III. Ausente: não compareceu e/ou não enviou a documentação exigida;
- IV. Documentação rejeitada: documentação incompleta, ilegível, e/ou não apresentação da documentação exigida.

10.5.2 Da publicação da homologação da documentação dos candidatos não caberá recurso administrativo.

10.6 Nos termos da Normatização Acadêmica da UNEMAT e do Art. 44, II da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a comprovação de escolaridade do Ensino Médio é condição indispensável para formalização da matrícula. Portanto, será eliminado o candidato que não a apresentar.

10.7 A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, a UNEMAT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando a apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

10.8 DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

10.8.1 É dever do candidato comparecer à Supervisão de Apoio Acadêmico – SAA do Câmpus onde o curso é vinculado, no horário normal de expediente da respectiva Supervisão, conforme descrito no **ANEXO VI** deste Edital, pessoalmente ou mediante procuração, para confirmar a matrícula nos 10 (dez) primeiros dias do período letivo.

10.8.2 O candidato ou seu representante legal, deverá entregar e comprovar toda documentação exigida no subitem 10.2 deste Edital (original e fotocópia).

10.8.3 O candidato ou seu representante legal que não comparecer para efetuar a confirmação, terá sua matrícula cancelada, sendo convocado outro candidato, em ordem de classificação, para ocupar a vaga.

10.8.4 O candidato ou seu representante legal poderá assinar o termo de desistência automática da vaga antes dos 10 (dez) primeiros dias letivos, caso o mesmo resolva desistir do curso, podendo dessa forma haver convocação de outro candidato, em ordem de classificação, para ocupar a vaga.

11. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os candidatos aprovados nos cursos oferecidos neste Edital ficam cientes de que os sábados poderão ser incluídos como dias letivos, conforme calendário acadêmico da UNEMAT.

11.2 Os alunos dos cursos de Ciências Biológicas e Geografia terão, necessariamente, aulas de campo ou de laboratório em período diurno.

11.3 Este Edital poderá ser alterado ou complementado mediante Edital Complementar.

11.4 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

11.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares da Universidade do Estado de Mato Grosso.

11.6 Fazem parte deste Edital os Anexos:

- I. Dos Cursos, turnos, locais de oferta e vagas ofertadas;
- II. Tabela de pesos;
- III. Autodeclaração para estudantes negros;
- IV. Autodeclaração para estudantes indígenas;

- V. Autodeclaração para estudantes com deficiência;
- VI. Relação das Supervisões de Apoio Acadêmico (SAA);
- VII. Declaração que não possui vínculo com outro curso em instituição pública;
- VIII. Cronograma de atividades.

Cáceres-MT, 04 de julho de 2025.

Prof^a. Dr^a. Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora da Unemat

ANEXO I

DOS CURSOS, TURNOS, CÂMPUS E VAGAS OFERTADAS

Câmpus Universitário	Curso	Turno	Vagas Ofertadas
Diamantino	Administração - Bacharelado	Noturno	13
	Educação Física - Licenciatura e Bacharelado	Noturno	30
	Enfermagem - Bacharelado	Integral	30
Nova Mutum	Administração - Bacharelado	Noturno	15
	Agronomia - Bacharelado	Integral	20
	Ciências Contábeis - Bacharelado	Noturno	20
Sinop	Administração - Bacharelado	Noturno	16
	Ciências Contábeis - Bacharelado	Noturno	CR*
	Ciências Econômicas - Bacharelado	Noturno	19
	Engenharia Civil - Bacharelado	Integral	21
	Engenharia Elétrica - Bacharelado	Integral	23
	Geografia – Licenciatura	Noturno	35
	Letras – Licenciatura	Noturno	21
	Matemática - Licenciatura	Noturno	36
	Pedagogia – Licenciatura	Noturno	10
	Sistemas de Informação – Bacharelado	Noturno	CR*
Tangará da Serra	Administração - Bacharelado	Noturno	25
	Agronomia – Bacharelado	Integral	CR*
	Ciências Biológicas - Licenciatura ou Licenciatura e Bacharelado	Noturno	18
	Ciências Contábeis - Bacharelado	Noturno	18
	Enfermagem - Bacharelado	Integral	17
	Engenharia Civil - Bacharelado	Integral	28
	Gestão e Inovação em Agronegócios - Tecnólogo	Noturno	27
	Jornalismo - Bacharelado	Noturno	34
	Letras - Licenciatura	Noturno	25

*CR: Cadastro de Reserva

ANEXO II

TABELA DE PESOS

CURSOS	PESO
Administração	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3
Matemática e suas Tecnologias	4
Redação	3
Agronomia	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3
Matemática e suas Tecnologias	2
Redação	3
Ciências Biológicas	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3
Matemática e suas Tecnologias	2
Redação	3
Ciências Contábeis	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3
Matemática e suas Tecnologias	4
Redação	3
Ciências Econômicas	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3
Matemática e suas Tecnologias	4
Redação	3
Educação Física	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3
Matemática e suas Tecnologias	1
Redação	3
Enfermagem	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3
Matemática e suas Tecnologias	2
Redação	3
Engenharia Civil	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3
Matemática e suas Tecnologias	4
Redação	3
Engenharia Elétrica	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2

Ciências Humanas e suas Tecnologias	2
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3
Matemática e suas Tecnologias	4
Redação	3
Geografia	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2
Ciências Humanas e suas Tecnologias	4
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3
Matemática e suas Tecnologias	2
Redação	3
Gestão e Inovação em Agronegócio	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3
Matemática e suas Tecnologias	4
Redação	3
Jornalismo	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	4
Matemática e suas Tecnologias	2
Redação	3
Letras	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	4
Matemática e suas Tecnologias	1
Redação	3
Matemática	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3
Matemática e suas Tecnologias	4
Redação	3
Pedagogia	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	4
Matemática e suas Tecnologias	3
Redação	3
Sistemas de Informação	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3
Matemática e suas Tecnologias	4
Redação	3

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO

AUTODECLARAÇÃO
(para Estudantes Negros)

Nome:

Documento de Identidade (número / órgão expedidor / UF):

Telefone fixo: () _____

Celular: () _____

Declaro ser negro (a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. Declaro que desejo me matricular na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, na vaga destinada ao sistema de reserva de vagas para estudantes negros. Declaro estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital de inscrição, seleção e ocupação de vagas dos cursos de graduação da UNEMAT, bem como, da Resolução nº 046/2023 - CONEPE. Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas para Estudantes Negros.

Local e Data: _____/____/____/_____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO

AUTODECLARAÇÃO
(para Estudantes Indígenas)

Eu, _____
abaixo assinado, Nascido em ___/___/___, filho de (escrever o nome do pai) _____,
e de (escrever o nome da mãe) _____
documento de identidade número: _____. Declaro que sou indígena reconhecido por
representantes do povo _____.
_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo assinados, representantes do POVO INDÍGENA _____
residentes na COMUNIDADE INDÍGENA _____,
localizada no Município de _____, Estado de _____ declaramos
para os devidos fins que a(o) estudante _____,
nascida(o) em ___/___/___, é INDÍGENA, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida
comunidade.

Declaramos, ainda, que temos ciência de que as informações prestadas nessa declaração são de nossa responsabilidades.

Nome completo: _____

Documento de identidade: _____

Telefone de contato: _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

Documento de identidade: _____

Telefone de contato: _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

Documento de identidade: _____

Telefone de contato: _____

Assinatura: _____

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO

AUTODECLARAÇÃO
(para Estudantes com Deficiência)

Nome:	
Documento de Identidade (número / órgão expedidor / UF):	
Telefone fixo: () _____	Celular: () _____

De acordo com a legislação, declaro ser Pessoa com Deficiência por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) abaixo indicada(s):

<input type="checkbox"/>	DEFICIÊNCIA FÍSICA: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física.
<input type="checkbox"/>	DEFICIÊNCIA AUDITIVA: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida pela média aritmética no audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.
<input type="checkbox"/>	DEFICIÊNCIA VISUAL: cegueira; baixa visão; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; visão monocular; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
<input type="checkbox"/>	DEFICIÊNCIA MENTAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas.
<input type="checkbox"/>	TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: é aquela pessoa com síndrome clínica caracterizada na forma descrita neste Edital.
<input type="checkbox"/>	DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências.

OBS: É obrigatória a entrega do laudo médico para comprovação da deficiência.

Declaro que desejo me matricular na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, na vaga destinada ao sistema de reserva de vagas para estudantes com deficiência. Declaro estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital, bem como, da Resolução nº 046/2023 - CONEPE.

Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas para Estudantes com Deficiência.

Local e Data: _____/_____/____/_____.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

DAS SUPERVISÕES DE APOIO ACADÊMICO - SAA

HORÁRIOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO – PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA

07:30 às 11:00 / 13:30 às 17:00

CIDADE	SUPERVISOR	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
DIAMANTINO	Carlos Henrique Martins de Arruda	Rua Rui Barbosa, nº 166. Jardim Eldorado. CEP: 78.400-000.	(65) 3336-1001 (65) 3336-1446	saa.diamantino@unemat.br
NOVA MUTUM	José Maria de Souza Ramos	Av. das Garças, 1192N, Jardim das Orquídeas. CEP: 78.450-000	(65) 3371-2100	saa.mutum@unemat.br
SINOP	Ana Cristina Bianchini Vital	Avenida dos Ingás, nº 3001. Jardim Imperial. CEP: 78.555-000	(66) 3511 2104	saa.sinop@unemat.br
TANGARÁ DA SERRA	Carolina Tito Camarço	Av. Inácio Bittencourt Cardoso, n. 6967E. Jardim Aeroporto. Caixa Postal 287. CEP: 78.300-970.	(65) 3311-4902 (65) 3311-4903 (65) 3311-4904	saa.tga@unemat.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____, Órgão Expedidor: _____, e CPF
nº _____, candidato (a) à Seleção, declaro que não possuo vínculo como aluno(a) em
outro curso de Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo a Universidade do Estado de Mato Grosso
(UNEMAT), em obediência à Lei Federal nº 12.089, de 12 de novembro de 2009, que proíbe que a mesma pessoa
ocupe 02 (duas) vagas simultaneamente, em todo o território Nacional.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa
incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a
prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o
contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Universidade do Estado de Mato Grosso
(UNEMAT, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Local e Data: _____/_____/2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EDITAL Nº. 004/2025 – UNEMAT/COVEST

SELEÇÃO ESPECIAL

ATIVIDADES	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital	04/07/2025
Período de realização das inscrições (via endereço eletrônico vestibular.unemat.br)	08 a 21/07/2025
Período para envio dos arquivos para procedimento de verificação Via endereço eletrônico vestibular.unemat.br <ul style="list-style-type: none"> ➤ Estudantes Negros (preto ou pardo); ➤ Estudantes com Deficiência; ➤ Estudantes Indígenas. 	08 a 21/07/2025
Divulgação do desempenho preliminar – Notas do ENEM	23/07/2025
Interposição de recurso contra o desempenho preliminar	24/07/2025
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Resultado dos recursos contra o desempenho preliminar; ➤ Desempenho Pós Recurso. 	25/07/2025
Resultado Preliminar - Procedimento de Verificação (Somente dos estudantes negros, estudantes com deficiência e estudantes indígenas)	30/07/2025
Convocação para realização da entrevista (presencial ou online) (Somente para estudantes negros, estudantes com deficiência e estudantes indígenas)	30/07/2025
Interposição de recurso contra resultado preliminar - procedimento de verificação – não ratificação.	31/07/2025
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar - procedimento de verificação – não ratificação.	04/08/2025
Resultado Pós Recurso - Procedimento de Verificação.	
Homologação das inscrições dos autodeclarados: Negros, Indígenas e/ou Pessoa com Deficiência.	
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO ESPECIAL - 2025/2	04/08/2025
PRIMEIRA CHAMADA	04/08/2025
Candidato receberá em seu e-mail: informativo de aprovação e deve seguir as orientações para confirmar seu interesse na vaga	04/08/2025
<ul style="list-style-type: none"> ✓ REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA PRESENCIAL: O candidato aprovado, deverá entregar a documentação exigida no Edital - presencialmente na SAA onde o curso é ofertado. Candidato recebe o ATESTADO DE MATRÍCULA, com horários e disciplinas a serem cursadas. OU;	05 a 07/08/2025
<ul style="list-style-type: none"> ✓ REALIZAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA ONLINE: O candidato aprovado, deverá enviar a documentação exigida no Edital, via sistema – SIGAA. Ao finalizar o cadastro e envio da documentação, o candidato deverá gerar o COMPROVANTE DA PRÉ-MATRÍCULA (este é a garantia que o candidato concluiu a etapa com sucesso). 	
Análise da documentação dos candidatos – enviados via SIGAA (Realizada pela Supervisão de Apoio Acadêmico - SAA)	08/08/2025
Publicação da homologação da matrícula (Listagem dos candidatos com a situação: matriculado/cancelado/ausente e/ou documentação rejeitada)	11/08/2025
Todos os candidatos MATRICULADOS receberão um e-mail para criação do e-mail institucional e de usuário no SIGAA	Até dia 13/08/2025
INÍCIO DO PERÍODO LETIVO	11/08/2025
CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA – para todos os candidatos matriculados (Realizada pelo candidato, presencialmente, na SAA onde o curso é ofertado)	De 11 a 22/08/2025
SEGUNDA CHAMADA (SE HOUVER)	11/08/2025
Candidato receberá em seu e-mail: informativo de aprovação e deve seguir as orientações para confirmar seu interesse na vaga	11/08/2025

<p>✓ REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA PRESENCIAL: O candidato aprovado, deverá entregar a documentação exigida no Edital - presencialmente na SAA onde o curso é ofertado. Candidato recebe o ATESTADO DE MATRÍCULA, com horários e disciplinas a serem cursadas.</p> <p>OU;</p>	12 a 14/08/2025
<p>✓ REALIZAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA ONLINE: O candidato aprovado, deverá enviar a documentação exigida no Edital, via sistema – SIGAA. Ao finalizar o cadastro e envio da documentação, o candidato deverá gerar o COMPROVANTE DA PRÉ-MATRÍCULA (este é a garantia que o candidato concluiu a etapa com sucesso).</p>	
Análise da documentação dos candidatos – enviados via SIGAA (Realizada pela Supervisão de Apoio Acadêmico - SAA)	15/08/2025
Publicação da homologação da matrícula (Listagem dos candidatos com a situação: matriculado/cancelado/ausente e/ou documentação rejeitada)	18/08/2025
Todos os candidatos MATRICULADOS receberão um e-mail para criação do e-mail institucional e de usuário no SIGAA	Até dia 20/08/2025
TERCEIRA CHAMADA (SE HOVER)	18/08/2025
Candidato receberá em seu e-mail: informativo de aprovação e deve seguir as orientações para confirmar seu interesse na vaga	18/08/2025
<p>✓ REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA PRESENCIAL: O candidato aprovado, deverá entregar a documentação exigida no Edital - presencialmente na SAA onde o curso é ofertado. Candidato recebe o ATESTADO DE MATRÍCULA, com horários e disciplinas a serem cursadas.</p> <p>OU;</p>	19 a 21/08/2025
<p>✓ REALIZAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA ONLINE: O candidato aprovado, deverá enviar a documentação exigida no Edital, via sistema – SIGAA. Ao finalizar o cadastro e envio da documentação, o candidato deverá gerar o COMPROVANTE DA PRÉ-MATRÍCULA (este é a garantia que o candidato concluiu a etapa com sucesso).</p>	
Análise da documentação dos candidatos – enviados via SIGAA (Realizada pela Supervisão de Apoio Acadêmico - SAA)	22/08/2025
Publicação da homologação da matrícula (Listagem dos candidatos com a situação: matriculado/cancelado/ausente e/ou documentação rejeitada)	25/08/2025
Todos os candidatos MATRICULADOS receberão um e-mail para criação do e-mail institucional e de usuário no SIGAA	Até dia 27/08/2025
QUARTA CHAMADA (SE HOVER)	25/08/2025
Candidato receberá em seu e-mail: informativo de aprovação e deve seguir as orientações para confirmar seu interesse na vaga	25/08/2025
<p>✓ REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA PRESENCIAL: O candidato aprovado, deverá entregar a documentação exigida no Edital - presencialmente na SAA onde o curso é ofertado. Candidato recebe o ATESTADO DE MATRÍCULA, com horários e disciplinas a serem cursadas.</p> <p>OU;</p>	26 a 28/08/2025
<p>✓ REALIZAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA ONLINE: O candidato aprovado, deverá enviar a documentação exigida no Edital, via sistema – SIGAA. Ao finalizar o cadastro e envio da documentação, o candidato deverá gerar o COMPROVANTE DA PRÉ-MATRÍCULA (este é a garantia que o candidato concluiu a etapa com sucesso).</p>	
Análise da documentação dos candidatos – enviados via SIGAA (Realizada pela Supervisão de Apoio Acadêmico - SAA)	29/08/2025
Publicação da homologação da matrícula (Listagem dos candidatos com a situação: matriculado/cancelado/ausente e/ou documentação rejeitada)	01/09/2025
Todos os candidatos MATRICULADOS receberão um e-mail para criação do e-mail institucional e de usuário no SIGAA	Até dia 03/09/2025
QUINTA CHAMADA (SE HOVER)	01/09/2025
Candidato receberá em seu e-mail: informativo de aprovação e deve seguir as orientações para confirmar seu interesse na vaga	01/09/2025
<p>✓ REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA PRESENCIAL: O candidato aprovado, deverá entregar a documentação exigida no Edital - presencialmente na SAA onde o curso é ofertado. Candidato recebe o ATESTADO DE MATRÍCULA, com horários e disciplinas a serem cursadas.</p> <p>OU;</p>	02 a 04/09/2025
<p>✓ REALIZAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA ONLINE: O candidato aprovado, deverá enviar a documentação exigida no Edital, via sistema – SIGAA. Ao finalizar o cadastro e envio da documentação, o candidato deverá gerar o COMPROVANTE DA</p>	

PRÉ-MATRÍCULA (este é a garantia que o candidato concluiu a etapa com sucesso).	
Análise da documentação dos candidatos – enviados via SIGAA (Realizada pela Supervisão de Apoio Acadêmico - SAA)	05/09/2025
Publicação da homologação da matrícula (Listagem dos candidatos com a situação: matriculado/cancelado/ausente e/ou documentação rejeitada)	08/09/2025
Todos os candidatos MATRICULADOS receberão um e-mail para criação do e-mail institucional e de usuário no SIGAA	Até dia 03/09/2025